

12-A 112 janeiro 82

atribuições legais, tendo em vista a RA nº 02/81, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 12.01.82 e o que consta do Ato n.º 80/81, do Ex.º Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho,

R E S O L V E DE NELO COELHO, Oficial de Justiça Advogado Titular TST 11.ª AJ 022-B, NS-10, do Quadro de Pessoal do TST da 11ª Região, para exercer o cargo em comissão de **DESIGNAR** a seguinte Comissão da Prova de Habilitação dos Suplentes de Juiz do Trabalho, Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento da 11.ª Região em cumprimento ao que dispõe o § 2.º de art. 20 da Lei n.º 5.915, de 01.05.81:

Presidente: Ex.º Sr. Dr. **BENEDICTO CRUZ LYRA**, Juiz Presidente do TST no-se no D.O. e no B.I.

Membros: Ex.º Sr. Dr. Juiz **LAURO DA GAMA E SOUZA**
Ex.º Sr. Dr. Juiz **OTHILIO FRANCISCO TINO**

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Presidente do TST da 11ª Região

[Handwritten Signature]
JUIZ DR. BENEDICTO CRUZ LYRA
Presidente do TST da 11.ª Região